



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025
--	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyriaco da Silva		CPF: LGPD*
Telefone: (065) 3617-3568	Celular: LGPD*	E-mail: roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

Código do CATSER: 21962 Código do TCE/MT: 00014390	
Objeto: Contratação via Dispensa de Licitação da Empresa ENGLUZ ENERGIA LTDA; CNPJ:, para locação de 01 (um) transformador de 1000kva, tensão 13.8 220/127v, e mão de obra técnica especializada, a fim de atender emergencialmente o Fórum da Comarca de Várzea Grande - MT.	
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Adjudicação: ☐ Global ☐ Lote ou Item ☒ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição do orçamento (UG2): 1º Grau. Fonte: 240 PAOE: 2005 Natureza: 33.90.30	
Valor total estimado: R\$ 152.900,00 (Cento e Cinquente a Dois Mil e Novecentos Reais) .	





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA N. 003/2025-CINFRA

1. OBJETO

1.1. Contratação via Dispensa de Licitação da Empresa ENGLUZ ENERGIA LTDA; CNPJ:, para locação de 01 (um) transformador de 1000kva, tensão 13.8 220/127v, e mão de obra técnica especializada, a fim de atender emergencialmente o Fórum da Comarca de Várzea Grande - MT.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização da presente contratação consistente em aluguel de transformador, uma vez que o atual equipamento apresentou defeito em seu funcionamento, culminando na falta de energia elétrica no Fórum da Comarca de Várzea Grande - MT. (Conforme anexo I)

2.2. Dessa feita, o aluguel do transformador de energia ora objeto desta contratação é primordial para a continuidade dos serviços públicos prestados diariamente pela contratante, sendo imprescindível sua utilização até que seja realizado o conserto do equipamento defeituoso.

2.3. Dessa forma, com base nessas informações, optou-se pela dispensa de licitação, buscando uma prática com um custo menor para contratação, considerando ainda a maior celeridade para contratação, por não ocorrer em todas as formalidades de uma licitação que conforme demonstrado possuem alto custo..

3. DOS LOTES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Os itens e as quantidades estão dispostos no quadro de especificação abaixo.

ENGLUZ ENERGIA LTDA



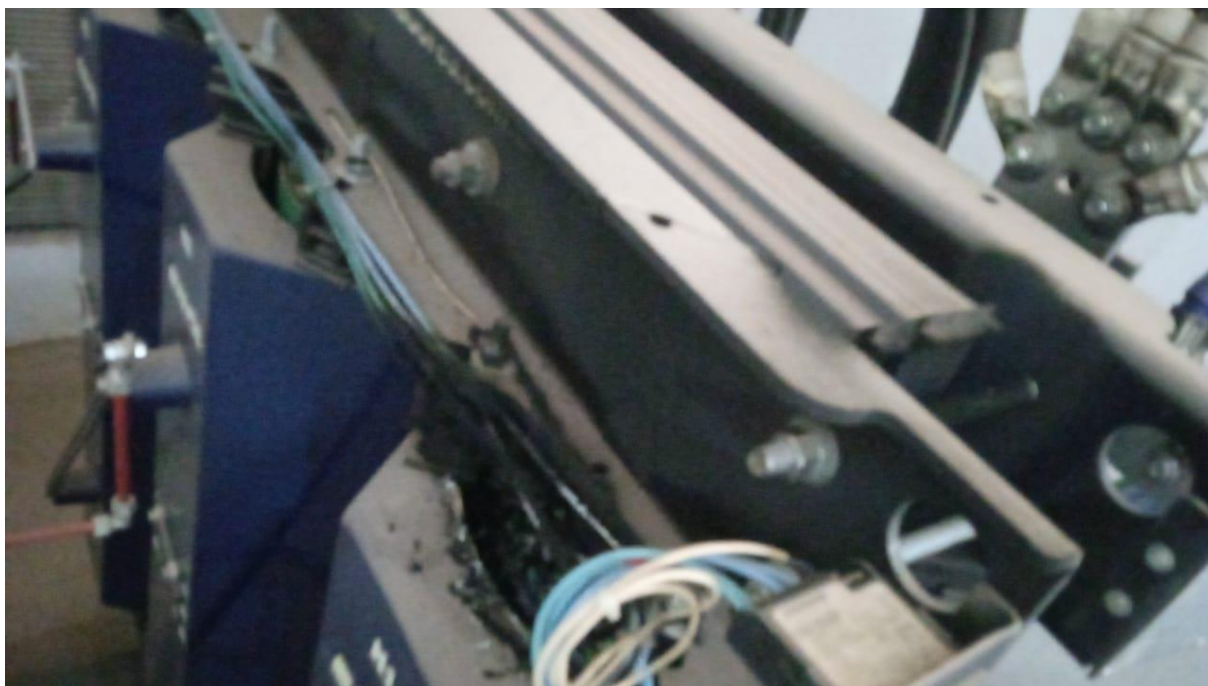


**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PRAZO	TOTAL (R\$)
01	Transformador de Energia; 1000kva; tensão 13.8 220/127v	UND	01	R\$ 25.483,33	06 (Seis) Meses	R\$ 152.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 152.900,00			

3.2. Imagem do Item Defeituoso:

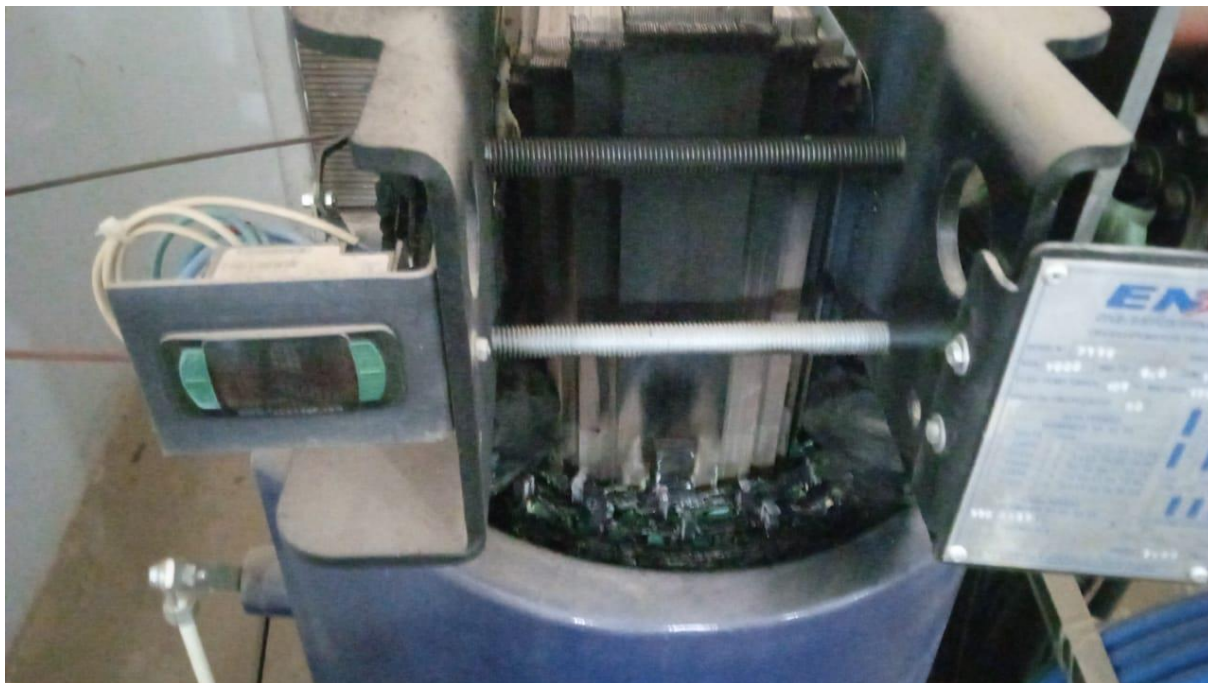


Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:FEC70000-F10E-DE85-B233-08DD408ACB9F>



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br



4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência** de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança** de pessoas, obras, serviços, **equipamentos** e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possa, ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

4.2. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:FEC70000-F10E-DE85-B233-08DD408ACB9F>



4.2.1. O aludido aluguel do transformador necessita ser feito de imediato para que continuem os trabalhos da Comarca de Várzea Grande. Caso contrário, sem energia, diversas atividades serão paralisadas, como a parte administrativa, e principalmente a judicial.

4.2.2. Não há licitação vigente para este serviço, por isso é imprescindível a realização do aluguel do transformador de forma célere, sob pena de ocasionar prejuízo relevante para a continuidade da prestação das atividades jurisdicionais.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a Lei N. 14.133/2021, artigo 75, e Art. 95, II;

5.2. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a prestação de serviço e fornecimento de peças, ocorrerá de forma imediata, não resultando em obrigações futuras e por se tratar de contratação via dispensa de licitação em razão do valor, deste modo o termo de contrato será dispensado conforme o permissivo legal supracitado.

5.3. Atendendo à justificativa exposta neste termo, esta Coordenadoria de Infraestrutura propõe a contratação, mediante processo de Dispensa de Licitação, do item presente no Lote Único deste Termo de Referência. No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, de acordo com os documentos acostados ao processo, estando apto à contratação em tela.

6. DO PREÇO

6.1. Os valores máximo de cada item objeto deste Termo foi definido através do **menor preço**, obtido através da pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura e a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

6.2. Infere-se que o preço praticado pelo Contratado encontra-se dentro do valor de mercado para contratações similares, conforme pesquisa de preço anexa.

6.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

dos objetivos de interesse público e coletivo.

6.4. Finalmente, no caso em questão está comprovado que se trata de situação pertinente a Dispensa de Licitação, e, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a contratação àquele que possuir a proposta mais vantajosa, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal. Resta deixar consignado que a empresa em questão demonstrou habilmente sua habilitação e regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os itens descritos no subitem 3.1 deverão ser entregues na cidade de Várzea Grande-MT, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, no Fórum da Comarca de Várzea Grande, sito à Avenida Chapéu do Sol, gaurita II, Várzea Grande - MT.

7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto conforme definido no subitem 3.

7.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.4. Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas no subitem 3, sob pena de serem recusados por ocasião da entrega.

7.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores, CONDICIONADA à verificação de conformidade e o recebimento do produto pelo fiscal da Coordenadoria de Infraestrutura;

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este de ser por culpa da contratada;

8.4. Ainda, a liberação do pagamento ficará condicionada a





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

9.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Entregar o produto, mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Pedido de prorrogação de prazo ocorrerá mediante autorização do Ordenador de Despesas;

9.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução e não atender as especificações deste Instrumento.

9.7. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

9.8. Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas.

9.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

10.2. Receber e conferir o produto adquirido;

10.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

10.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

- 10.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 10.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 10.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 8º da Lei N. 14.133, de 2021, será designado servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo estes:

11.1.1. Fiscais do Lote: **Sergio Benedito de Lima, matrícula 9721, Heloiza Marques Rocha Lima, matrícula 7200.**

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei N. 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, §2º da Lei N. 14.133/2021).

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL E MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de ATÉ 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021;

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contrato,





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Deverá ser entregue à Central de Administração da Comarca, para dar recebimento, conferência, aprovação do objeto.

12.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13. DA GARANTIA

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021

14. DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2025

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

ANEXO I

📅 13/01/2025 ⌚ 13:00 📍 comarca de várzea grande

Compartilhe: 🗨️ ✕ 🌐 ✉️ 🖨️

Fórum de Várzea Grande suspende atendimento presencial hoje e amanhã (13 e 14)

O expediente presencial do Fórum da Comarca de Várzea Grande está suspenso nesta segunda e terça-feira (13 e 14 de janeiro). Os prazos processuais estão mantidos porque os trabalhos estão ocorrendo de forma remota. E o plantão presencial dos agentes da Infância e Juventude na unidade do aeroporto Marechal Rondon seguem inalterados.

A decisão da diretora do Foro, juíza Christiane da Costa Marques Neves, publicada na Portaria nº 12/2025/RH, é por conta da interrupção da energia elétrica em decorrência da queima de um transformador da casa de máquinas, que alimenta o sistema de ar condicionado do prédio do Fórum.

A substituição do equipamento deve ser concluída no tarde da terça-feira (14 de janeiro).

<https://www.tjmt.jus.br/noticias/2025/1/forum-varzea-grande-suspende-atendimento-presencial-hoje-e-amanha-13-e-14>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:FEC70000-F10E-DE85-B233-08DD408ACB9F>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:FEC70000-F10E-DE85-B233-08DD408ACB9F>

Código verificador - AD:FEC70000-F10E-DE85-B233-08DD408ACB9F



**ROBERTO CYRIACO DA
SILVA**

Assinado em 29/01/2025 13:31:50